



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1192

De 18 de Novembro de 1980

Autoriza o Prefeito Municipal, a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, - por sua Secretaria da Saúde, - visando a reforma/ampliação do prédio onde acha-se instalado o Centro de Saúde.

O Dr. Edgar Benini, Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal promulgou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo - autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por sua Secretaria da Saúde, para reformar/ampliar um prédio onde acha-se instalado o Centro de Saúde deste Município, arcando a Secretaria com a importância de até CR\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), para o fim colimado e cabendo a Prefeitura Municipal, aplicar as quantias recebidas unicamente na execução do empreendimento, bem como suplementá-las no caso da despesa ultrapassar o valor previsto, obedecidos os requisitos legais - exigíveis para a efetuação de despesas públicas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 18 de Novembro de 1.980


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 13 fls. 79
Arquivado no Cartorio de Registros e Anexos.
Eu, Antonio registrei.